

**Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei  
Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.**

**RESOLUÇÃO Nº 407/2022**

Dispõe sobre a **aprovação** do pagamento de Mércia Fernandes Vieira Cardoso (CNPJ:43.938.693/0001-70), referente a aquisição de canetas e pastas para a Conferência Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente, com recursos do FIA – Fundo para a infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e na Lei Municipal nº 1.409/2011 de 04 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Política municipal dos direitos da criança e do adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de n.º 227, de 19 de maio de 2022, do CONANDA – Conselho Nacional dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

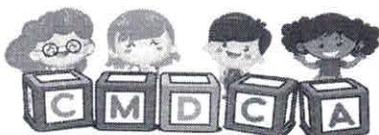
CONSIDERANDO ainda o documento base e o documento orientador da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, emitido pelo CONANDA, de maio de 2022.

CONSIDERANDO a Resolução de n. 006/2022 do CEDCA – Conselho Estadual dos direitos da Criança e do adolescente, que dispõe sobre informações para a realização das Conferências Municipais e Estadual, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 159, de 19 de outubro de 1993, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo –SC;

Em reunião extraordinária de 23 de novembro de 2022, ata de n.º 288/2022;

**RESOLVE:**



# CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

**Art. 1º** - Aprovar o pagamento da empresa: Mércia Fernandes Vieira Cardoso (CNPJ:43.938.693/0001-70) referente a aquisição de 100 (cem) pastas e 100 (cem) canetas utilizadas na 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com recursos do FIA, conforme a Resolução n. 395/2022.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Capivari de Baixo, 23 de novembro de 2022.

**Alessandra Vieira Francioni Silva**  
Presidente do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Recebido em 30, 11, 2022  
Setor: Assessoria  
Resp.: Paula mat. 1366